

PORTARIA Nº. 553/2019, DE 07 DE Agosto DE 2019.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 100/2019, Despachos nº 80/2019 da Secretária Executiva (Presidência) e nº 59/2019 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2018.02.048976.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**


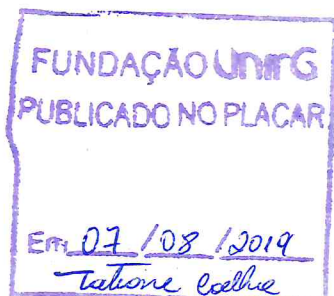
**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a servidora Lady Sakay, inscrita no CPF: 354.682.971-91, no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

**Art. 2º**. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.



**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 683/2017